



JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

LEI Nº. 339 DE 12 DE JUNHO DE 1.961

"Que cria o cargo de Supervisora, neste Município, com os vencimentos de Cr\$5.100,00 mensais".

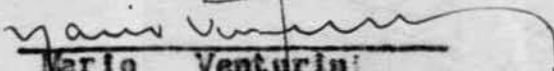
- Artigo 1º.- Fica criado no quadro de pessoal variavel o cargo de Supervisora da Campanha Nacional de Merenda Escolar, neste Município, junto ao Grupo Escolar Coronel Leite, neste Município, com os vencimentos anuais de Cr\$61.200,00 - (Sessenta e Um Mil e Duzentos Cruzeiros).
- Artigo 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo 1º., fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia acima, o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.
- Artigo 3º.- A presente lei terá vigencia nos exercicios futuros (Rubrica 431, Código 8-33-1), devendo ser consignadas nos proximos Orçamentos, verbas proprias para ocorrer tal pagamento.
- Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Junho de 1.961

  
Jose Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 19 de Junho de 1.961

  
Mario Venturini  
Secretaria